



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 839

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz\$ 104.300,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	6.500,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	5.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	1.500,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	15.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$	300,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	10.000,00
------------------------------------	-------	-----------

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	10.000,00
------------------------------------	-------	-----------

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
------------------------------------	-------	----------

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	27.000,00
------------------------------------	-------	-----------

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	10.000,00
------------------------------------	-------	-----------

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	10.000,00
------------------------------------	-------	-----------

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
------------------------------------	-------	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: NCz\$ 104.300,00

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

• • •

fl. 2

Artigo 2º - Servirá de recurso para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a Arrecadação a Maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

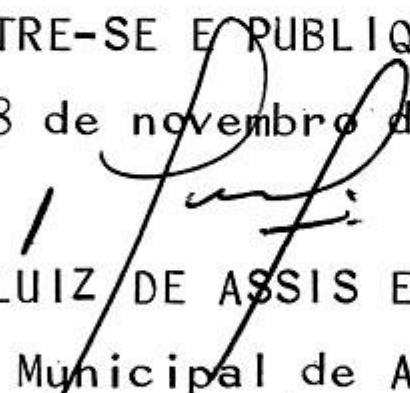
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de novembro de 1989


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de novembro de 1989


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração